CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso

**REQUERIMENTO Nº 126/2024**

**ALLAN JOSÉ QUINTÃO;** Vereador, legalmente amparado no artigo 5º, XXXIII, e no art. 31 da Constituição República e no art. 26, incisos VII e XVII da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer que maiores informações e esclarecimento por parte da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU**, acerca da dispensação de receituário Amarelo (Tipo A).

Com a descentralização da dispensação de receituários, esses passaram a serem dispensado pelo Município de Manhuaçu, ocorre que mesmo assim o município de Manhuaçu tem que receber os receituários da Superintendência para depois dispensar aos médicos.

A Receita Médica Amarela, que deriva da cor do papel em que é emitida, é um documento utilizado no Brasil para a prescrição de medicamentos controlados, conforme a Portaria 344/98 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Ocorre que este parlamentar tem recebido queixas e reclamações de médicos que atuam no município de Manhuaçu, por estrem recebendo quantidade de receituários insuficiente para atenderem seus pacientes.

**Plenário, 28 de novembro 2024.**

**ALLAN JOSÉ QUINTÃO**
**(Vereador – Allan do Alaor)**